

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais Escola ETI Alzira Paulo Braga

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ETI ALZIRA PAULO BRAGA

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	13.566,94
Repasse Mensal:	7.500,00
Rendimento:	145,24
Depósito:	0,00
IOF:	0,05
IRRF:	6,72
Receita Total:	21.205,41

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	agosto/2022	09/09/2022	957,58	
POLO	GÁS	agosto/2022	30/08/2022	615,00	
POLO	GÁS	agosto/2022	30/08/2022	1.560,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	05/09/2022	69,00	
				3.201,58	

Saldo:	18.003,83
---------------	------------------



ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA

Endereço: Rua: Vila Patos; SN – Distrito de Patos – Sobral – CE; CEP 62112500

Email: eti.alzirabraga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23277386

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

SETEMBRO
2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETI - ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA	
Nº Processo : P219468/2022	Data Abertura : 05/10/2022 - 07:05
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cons De Pais Esc Eti Alzira Paulo Braga	
Observação : Entrega da Prestação de Contas do PMDE - Setembro/2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/10/2022 - 07:05	Ana Kesya Tamyrays Dias Torquato Rodrigues
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
Endereço: Rua: Vila Patos; SN – Distrito de Patos – Sobral – CE; CEP 62112500
Email: eti.alzirabraga@cdu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23277386

Ofício N° 075/2022

Sobral, 05 de outubro de 2022

Do: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC
Assunto: **OFICIO DE ENCAMINHAMENTO**

Prezado Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de SETEMBRO/2022 no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Ana Kesya Tamyras Dias Torquato Rodrigues

Diretor de Unidade Escolar - DNS 3
Ato nº 1007/2021

Ana Kesya Tamyras Dias Torquato Rodrigues
Diretora Escolar
Ato N° 1007/2021 GABPREF

Ilmo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação
Prefeitura Municipal de Sobral
SEDUC/Sobral





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
Endereço: Rua: Vila Patos; SN – Distrito de Patos – Sobral – CE; CEP 62112500
Email: cti.alzirabraga@cdu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23277386

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar, **Carlos Henrique Pereira Lins**, **Francisca Márcia Cristina Madeira Siqueira** e **Keila Maria Felix Lopes**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE** referente ao mês de **SETEMBRO** de 2022, com saldo no valor de **R\$ 13.566,94 (Treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.201,58 (Três mil duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 05 de outubro de 2022.

Carlos Henrique Pereira Lins
(Conselho Fiscal Efetivo)

Carlos Henrique Pereira Lins
Assinatura

96015017588
RG

Francisca Márcia Cristina Madeira Siqueira
(Conselho Fiscal Efetivo)

Francisca Márcia Cristina Madeira Siqueira
Assinatura

2005031042076
RG

Keila Maria Felix Lopes
(Membro)

Keila Maria Felix Lopes
Assinatura

95010025363
RG

Ana Kesyá Tamyrís Dias Torquato Rodrigues

ANA KESYÁ TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES

Presidente da Unidade Executora

RG: 2005031004689

Ana Kesyá Tamyrís Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ato N° 1007/2021 GABPREF





Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA

Conta: 0554 | 003 | 00005840-5

Data: 05/10/2022 - 07:39

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
05/09/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	900004	CHEQ COMP	1.560,00 D	1.560,00 D
08/09/2022	727220	RESG AUTOM	1.560,00 C	0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	900005	CHEQUE PAG	957,58 D	957,58 D
09/09/2022	727220	RESG AUTOM	957,58 C	0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	900003	CHEQUE SAC	615,00 D	615,00 D
12/09/2022	727220	RESG AUTOM	615,00 C	0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
13/09/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



05/10/22, 07:39

InterneT__BanKing CAIXA

27/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 05/10/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9161	7,4011	8,8899	1,880892	1,898122

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA	CPF/CNPJ 46.166.449/0001-25	Conta Corrente 003.00005840-5	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	13.566,94C	7.213,033613
Aplicações	7.500,00C	3.973,637027
Resgates	3.201,58D	1.701,596975
Rendimento Bruto no Mês	145,24C	
IRRF	6,72D	
IOF	0,05D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.003,83C	9.485,073665
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 09	RESGATE	69,00D	36,728117
	IRRF	0,11D	
	IOF	0,05D	
08 / 09	RESGATE	1.560,00D	829,287117
	IRRF	3,19D	
	IOF	0,00	
09 / 09	RESGATE	957,58D	508,871881
	IRRF	2,05D	
	IOF	0,00	
12 / 09	RESGATE	615,00D	326,709858
	IRRF	1,37D	
	IOF	0,00	
13 / 09	APLICACAO	7.500,00C	3.973,637027

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

29,92

6,72

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	44722
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA	44.166.449/0001-25
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
MUA VILA PATOS, SN, DISTRITO DE PATOS - SOBRAL/CE, CEP 62.112-500	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	13.566,94 R\$		7.500,00 R\$				134,47 R\$		21.205,41
13 - IRRE (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS				
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO						
R\$	6,72 R\$	0,05 R\$	3.201,58 R\$	01/08/2022 A 31/08/2022	POLO				
			18.003,83						

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT. DEPT	25 - DOCUMENTO	26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
							CHQ	DATA	
1	DB CEST PJ	-	-	FNDE	CUSTEIO	-	-	05/09/2022	R\$ 89,00
2	KARINE DA COSTA OLIVEIRA		RECARGA DE GAS	FNDE	CUSTEIO	-	-	08/09/2022	R\$ 1.580,00
3	SAAE - SERVICO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO		SERVICO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO	FNDE	CUSTEIO	-	-	09/09/2022	R\$ 957,58
4	EDIAN DA COSTA LIMA		BOTUAO DE GAS	FNDE	CUSTEIO	-	-	09/09/2022	R\$ 815,00
5									
6									
7									
8									
9									
10									
									R\$ 3.201,58



BLOCO 4 - ASSINATURA	ANA KESYA TAMMYRIS DIAS TORQUATO RODRIGUES	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
SOBRAL, 30 DE AGOSTO DE 2022	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
LOCAL: LCAT		

Ana Kesya Tammyris Dias Torquato Rodrigues

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO 30/08/2022 - DEST / REM: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO B - VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00		NF-e Nº 000003851 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP 62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003851 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 2322 0828 9758 0600 0114 5500 1000 0038 5110 1140 4393		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220055840755 30/08/2022 14:04:40	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO B		CNPJ / CPF 46.166.449/0001-25		DATA DA EMISSÃO 30/08/2022	
ENDEREÇO DT PATOS		BAIRRO / DISTRITO PATOS		CEP 62112-500	
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX (88)3613-3006		UF CE	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA 15:04:19	

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	490,62	1.560,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	12,00	130,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 30 / 08 / 22

ATESTADO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☒
O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐

Carlos Henrique Pereira Lima

Pago 30 / 08 / 22

com recurso do PMDE

Uma Resp. Responsável Despesa Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.			



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vielra, N° 143, Exposição, Granja – CE Fone:
(88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA**, localizada no Distrito de Patos, Sobral-Ce, a importância de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) referente à compra de 12 (doze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°3851.**

GRANJA, 30 de agosto DE 2022.

KARINE DA COSTA

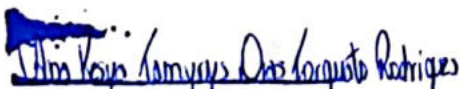
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.08.30 14:06:29 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Pago 30 / 08 / 22

com recurso do PMDE


COORDENADOR DE DESPESAS



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 03005840-5 C2 9 Série AAA Cheque nº 900004 CS 6 | R\$ # 1.560,00 # |

Pague por este cheque a quantia de mil e quinhentos e sessenta reais X

o Karine da Costa Oliveira. e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/22

Sobral, 30 de agosto de 2022.

Ass. Karine Tomynys Dias Torquato Rodrigues
CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA

CNPJ 46.166.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

Nacional da Silva de Souza

10405546 01890000454 600300584059

CAIXA

JJ 055400384308-5

Pago 30 / 08 / 22

com recurso do PMDE

Ass. Karine Tomynys Dias Torquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEM DE COMPRA

Sobral, 26 de Agosto de 2022.

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Granja/Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / Gás engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo – GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 13.0 quilogramas, para atender a necessidade da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/20780.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	747470 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS.	BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	12	130,00	1.560,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.560,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-Ce, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Ana Kesya Tamyrays Dias Torquato Rodrigues
Ana Kesya Tamyrays Dias Torquato Rodrigues
Diretor (a) da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga
CONTRATANTE

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/20780 - PROCESSO Nº: P2104582022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAS Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	24,00	130,0000	3120,00	130,0000	3120,00	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			3.120,0000	3.120,0000		3.120,0000	0,0000	0,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.120,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.120,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.120,00

Economia Gerada*: R\$ 0,0000 (0%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



24/08/2022 16:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 09/08/2022 12:01:55 VÁLIDA ATÉ: 08/10/2022 VALIDADE: 60 dias. A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo. Código autenticação: 202200300070016600573157860810 	





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202216974611

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 10:11:32
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 23461643/2022
Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.975.806/0001-14**Razão****Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2022 a 03/09/2022**Certificação Número:** 2022080502224394644980

Informação obtida em 11/08/2022 09:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Saae**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

RESPOSTA:
0073046.9CLAS. TARI. HES. CDM. EDO. PRE. OUT.
PBLI PUB 0 0 0 1 0Nº CONTRA
220486009EMISSÃO
06/09/22MÊS/FAT.
AGO/2022PREF. M. SOBRAL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL
RUA S.D.O., 1, PATOS
ZONA RURAL
SOBRALCRT: 62 000-100
CEARALOCALIZAÇÃO
00.00.27.0000004056

LOCALIZAÇÃO

ÚLTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS/FAT.	CONS.	CCO	ENC.	CCO	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
AGO/22	100	000	032	001	ÁGUA		937,30
JUL/22	058	000	030	016	Multa por Atraso - 06/2022		17,41
JUN/22	052	000	030	017	Encargos (06/2022) 10 dias		2,87
MAY/22	074	000	032				
ABR/22	106	000	030				
MAR/22	043	000	026				
FEV/22	049	000	029				
MEDIA	078						

HIDROMETRIA				PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA			
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DE LEITURA	LEIT. ATUAL	DE LEITURA	CONSUMO	CCO
A210603691	16/05/2021	1254	15/07/2022	2054	16/08/2022	100	032

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA			
				01/01 a 31/12			
				ETA			
				Parâmetros			
				pH			
				Temperatura			
				Fluor			
				Cil. Totais			
				Ausente			
				Ausente			

MULTA 2.0 19.15 ENCARGOS EM PAGOS 0.033 0.32

VENCIMENTO 25/09/2022

VALOR R\$ 957,58

Data: 09/09/22

ATESTO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☐O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

Henrique Pereira Lima

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

252-737637347-1

09/SET/2022

HORA DE 11:01:22

LOT. 05.005818-5

TERM 036174

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

Pago 09/09/22

com recurso do PMDE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 957,58
826300000096 575802690074
304608222200 489069000029

252-737637347-1

1ª VIA

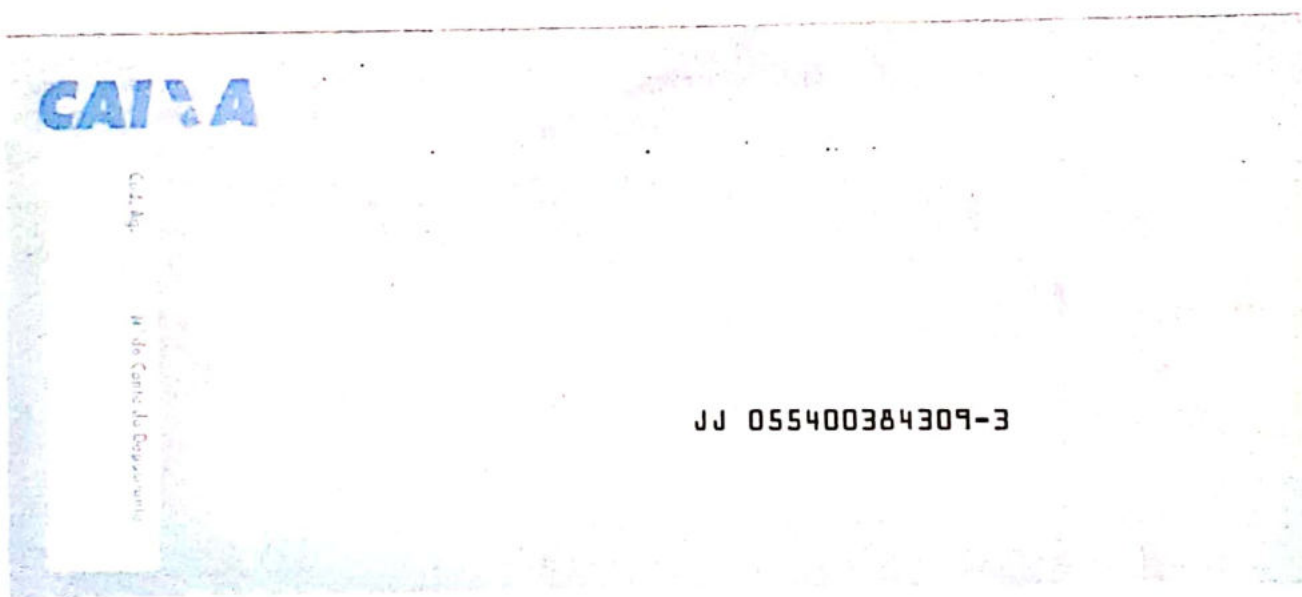
João Paulo Campos Da Silva
COORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03005840-5	9	AAA	900005	4	# 957, 58 #
Pague por este cheque a quantia de <u>noventa e cinco e sete reais e cinquenta e oito</u>									
reais <u>X</u> centavos acima									
a <u>SAAE - Serviço de Água e Esgoto</u> ou à sua ordem									
<u>Sobral</u> , 09 de setembro de 2022.									
<u>Ana Kaysa Tammyrys Dias Torquato Rodrigues</u>									
CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA									
CNPJ 46.166.449/0001-25									
<u>Nataniel da Silva de Souza</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022									

CAIXA
 SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 06/22

00001 018 104 0554 03005840-5 9 AAA 900005 4



JJ 055400384309-3

Pago 09/09/22
 com recurso do PMDE
Ana Kaysa Tammyrys Dias Torquato Rodrigues
 COORDENADOR DE DESPESAS



Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 30/08/2022 Dest/Rem: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA Valor Total: 615,00		NF-e Nº 000.000.130 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EDNAN DA COSTA LIMA VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE - CEP: 62102-000 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.130 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0843 2628 5500 0101 5500 1000 0001 3010 7476 3978 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220056012210 30/08/2022 22:23:17
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 070127859	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA		CNPJ / CPF 46.166.449/0001-25	DATA DA EMISSÃO 30/08/2022
ENDEREÇO DT PATOS, SN	RUA/RIO / DISTRITO PATOS	CEP 62112-500	DATA DA SAÍDA 30/08/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	TELEFONE / FAX (88)3613-3006	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 22:23:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	277,43 (45,11 %)	615,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CTOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
600346	BOTUJO DE GAS. ACO. 13 KG. OBS. AQUISIÇÃO DE 3 (TRES) BOTUJOS VASILHAMES DE 13 KG. MARCA NACIONAL	73110000	0102	5102	UN	3,00	205,0000	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago <u>30/08/22</u> com recurso do PMDE <i>Vanessa Campyris Dias Campyris Rodrigues</i> COORDENADOR DE DESPESAS Data: <u>30/08/22</u> ATESTO QUE: O MATERIAL FOI ADQUIRIDO ☒ O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ <i>Wendell Henrique Pedreira Lima</i>													

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR 23 Trib aprox R\$ 105,23 Federal e R\$ 172,20 Estadual Fonte: IBPT CE 3EAD4A NF REFERENTE A ORDEM DE COMPRA SERVIÇO N 65908/2022.	RESERVA DO FISCO
---	------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/08/2022 22:23:23

GDOOR SINAL GDOOR SINAL





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL: (88) 98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA

CNPJ: 46.166.449/0001-25

ENDEREÇO: DISTRITO DE PATOS, SN, SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº: 130

Sobral- Ce 30 de agosto de 2022.

EDNAN DA COSTA
LIMA

07208892350:4326285
5000101

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000101
Dados: 2022.08.31 06:55:22
-03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Pago 30 / 08 / 22

com recurso do PMDE

Anna Kely Camyrys Dias Louqueto Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03005840-5	9	AAA	900003	8	
# 615,00 #									

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e quinze reais X e centavos acima

ou à sua ordem Ednan da Costa Lima

CAIXA

Sobral, 30 de agosto de 2022

Uma Vezes Amyras Dias Torquato Rodrigues

CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA

CNPJ 46.166.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022

Nataniel da Silva de Souza

018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900003

010605547 01890000354 600300584059

CAIXA

JJ 055400384307-7

Pago 30 / 08 / 22
com recurso do PMDE

Uma Vezes Amyras Dias Torquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/21457 - PROCESSO Nº P2104912022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA - CNPJ: 46.166.449-0001-25

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 65908/2022

FORNECEDOR:		EDNAN DA COSTA LIMA	CNPJ/CPF:	43.262.855-0001-01	
ENDEREÇO:		Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,	FONE/FAX:	RNN1226008	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1066	1	BOTILHO DE GAS, ACO, 13 KG, AVULSO 1.0 UNID - Obs: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) BOTTLES/VASILHAMES DE 13KG, MARCA: NACIONAL	3,00	205,000	615,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					615,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO BRAGA			Data de emissão: 23/08/2022		
Natanuel da Silva de Souza NATANAEL DA SILVA DE SOUZA Gestor de Compras			Ana Karina Tamaryus Dias Torquato Rodrigues (carimbo e assinatura) Ana Karina Tamaryus Dias Torquato Rodrigues Diretora Escolar		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 0001/2022/2021 QABPREF DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
Observações:					
PARA USO DO FORNECEDOR					
EDNAN DA COSTA LIMA			DATA: ____/____/____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			EDNAN DA COSTA LIMA Assinado de forma digital por 07208892350-43262855 0001Carimbo e Assinatura: 2022.08.25 10:51:32 -03'00'		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/21457 - PROCESSO Nº: P2104912022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - BOTTIAO DE GAS, ACO, 13 KG, AVULSO 1.0 UNID-Marca: NACIONAL. Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	3,00	210,6667	632,00	205,0000	615,00	17,0001	2,69 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						615,0000	17,0001	2,69 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 632,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 632,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 615,00
 Economia Gerada*: R\$ 17,0000 (2.69%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006357

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000006357/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006357





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223674857

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 06:45:53
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:42 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **4A27.D252.E2CF.E26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081802194974496900

Informação obtida em 31/08/2022 06:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão nº: 28033013/2022

Expedição: 27/08/2022, às 09:23:24

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Formidas e sugestões: certidao@tst.jus.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – ETI ALZIRA PAULO BRAGA
PROCESSO Nº P210491/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

EDNAN

DA COSTA

LIMA

07208892

350:43262

85500010

1

O CONSELHOR DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25, com sede na Rua Vila Patos, S/Nº, no Distrito de Patos, Sobral/CE, CEP: 62.112-500, representado neste ato pelo Sra. ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2005031004689, CPF nº 02510158317, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 954, Bairro Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Tubiba, Nº 548, Bairro Sumaré, Sobral/Ce, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 07208892350, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/21457 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Assinado de
forma digital

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

por EDNAN DA
COSTA LIMA

07208892350:4
326285500010

1

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/21457 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

Dados:

2022.08.24

15:00:41 -03'00"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Doméstico - Botijão de Gás, Vasilhame de Aço, 13kg, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO DE GÁS, AÇO, 13 KG, AVULSO 1.0 UNID - Obs: BOTIJÕES/VASILHAMES DE AÇO, VAZIO, CAPACIDADE PARA 13 KG - Marca: NACIONAL	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	03	R\$ 205,00	R\$ 615,00
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 615,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE



Printado em 08/08/2022



Conta: 5840-5
Operação: 003
Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do Instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fomecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, S/N, no Distrito de Patos, Sobral/CE no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga / Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, an - Distrito de Patos - Sobral/CE





6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste Instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o Instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do Inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE



EDNAN
DA COSTA
LIMA
07208892
350:43262
85500010

1

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:
432628550001
01

Dados:
2022.08.24
15:00:54
-03'00'



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de



exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

EDNAN
DA COSTA
LIMA
07208892
350:43262
85500010

1

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA LIMA
07208892350:
432628550001

01

Dados:
2022.08.24
15:01:07
-03'00'

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impedindo a execução do Contrato.

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, s/n - Distrito de Patos - Sobral/CE





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de Agosto de 2022.

Ana Kesyá Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES
DIRETORA DA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
Contratante

EDNAN DA COSTA
LIMA

07208892350:432628
55000101

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA LIMA
07208892350:43262855000101
Data: 2022.08.24 15:01:14
+03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Vali Vinícius Magalhães
CPF: 603.624.593-57

2. Vali Vinícius Magalhães
CPF: 643.787.805-72



INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 13.1.1, alínea "d" do Contrato nº 0019/2019 - SEUMA e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Sobral pelo prazo de 12 meses, nos termos da cláusula 13.2, inciso III do Contrato nº 0019/2019 - SEUMA e art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, pela falha na execução do objeto requerido na ordem de serviço. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 25 de agosto de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P163374/2021. RECORRENTE: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 - SMS. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DECIDE NÃO CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que, apesar de tempestivo, não foram apresentadas as razões recursais, prejudicando a análise do mérito. Recurso não conhecido. Publique-se. Sobral, 18 de agosto de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PROCESSO Nº P209486/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20117 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora, para atender as necessidades do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P210686/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20972 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.280,33 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC- PROCESSO Nº P212597/2022 - CONTRATANTE: O Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22894 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo - Medalhas de Latão (Bronze, Prata e Dourada), para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.604,72 (Um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudemir Lima Rodrigues/Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P210491/2022 - CONTRATANTE: O Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/21457 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos - Botijão de Gás, Vasilhame de Aço, 13kg, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesyra Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P210458/2022 - CONTRATANTE: O Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20780 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás engarrafado - Gás, liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica Propano e Butano, gás de cozinha, botijão de 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554, Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesyra Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.